

AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO E DA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DOS PERITOS CRIMINAIS NO BRASIL

Equipe da Pesquisa

Coordenação Geral e Responsável Técnico
Prof. Dr. Michel Misse

Pesquisadores
Alexandre Giovanelli (coordenação técnica)
Décio Nepomuceno da Silva
Carlos Eduardo Medawar

Estagiários
Daniel de Pádua Fernandes Ribeirinha
Wilson Santos de Vasconcelos

Auxiliares de pesquisa
Heloísa de Oliveira Duarte
Marina Fernandes

Realização
Fundação Universitária José Bonifácio
UFRJ – NECVU

INTRODUÇÃO

A Perícia Criminal tem papel preponderante, principalmente no que concerne ao desenvolvimento e uso de tecnologias, já bastante desenvolvidas em outros países, as quais permitem uma investigação eficiente, bem como a produção de provas, necessárias ao andamento e conclusão do inquérito judicial. Tal amplitude encerra uma complexidade e uma diversidade de técnicas que pressupõem uma sólida formação desses profissionais para o bom desempenho de suas funções. A questão da formação torna-se ainda mais crítica quando se considera que o perito criminal transita entre as esferas tecno-científica, jurídica e policial, o que exige desse profissional uma ampla gama de conhecimentos e treinamento que possibilitem a qualificação adequada para o exercício de uma função altamente complexa e singular.

Todavia essa formação e capacitação devem vir acompanhadas da adequação do ambiente de trabalho, quer seja através de instalações adequadas para tipos de atividades específicas, quer seja pelo provimento e manutenção das tecnologias necessárias ao “fazer” científico atual.

Assim, a avaliação da formação e capacitação da perícia criminal é imprescindível como instrumento para aperfeiçoamento da gestão do Estado, devendo ser entendida como um processo sistemático de compreensão contextualizada de uma atividade, com o objetivo de contribuir para o seu aperfeiçoamento e facilitar o processo decisório. No presente trabalho buscou-se fazer uma avaliação diagnóstica geral, com

base em dois importantes estados da Federação, visando começar a suprir os dados necessários numa situação definida como de reconhecida ausência de informações básicas nesta área.

Objetivos

O presente projeto propôs-se a realizar um diagnóstico da formação e da capacitação profissional dos peritos criminais no Brasil, no intuito de propor, uma melhor formação profissional. Na impossibilidade de uma avaliação estado por estado, foram definidos dois importantes estados da Federação para a realização da pesquisa de campo: Rio de Janeiro e Minas Gerais. A pesquisa teve os seguintes objetivos específicos:

- Realizar um levantamento comparativo dos requisitos para ingresso na carreira de perito criminal, bem como dos demais requisitos exigidos pelos cursos de formação, capacitação e atualização de peritos criminais dos estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro;
- Verificar a adequação do ambiente de trabalho para a aplicação e uso dos conhecimentos adquiridos pelo profissional;
- Analisar comparativamente a percepção dos peritos criminais quanto às deficiências e necessidades dos cursos de formação e atualização oferecidos atualmente;
- Identificar os atores envolvidos no processo de perícia, o que poderia contribuir para a melhoria da eficiência da Perícia Criminal.
- Avaliar comparativamente o grau de satisfação ou insatisfação dos peritos em atividade, relacionando entre si suas representações a respeito da carreira, do ambiente de trabalho, das atividades específicas desenvolvidas, etc com suas expectativas forjadas durante a qualificação;
- Propor sugestões que contemplem a resolução de alguns dos problemas identificados bem como o aperfeiçoamento dos pontos positivos reconhecidos durante a pesquisa.

Metodologia

A pesquisa foi realizada com base no método comparativo, sendo escolhidos para estudo dois Institutos de Criminalística; um do Estado do Rio de Janeiro e outro do Estado de Minas Gerais. Foram utilizadas as seguintes técnicas de coleta e análise de dados:

a) entrevistas: Foram realizadas em cada um dos estados, entrevistas com os respectivos diretores dos Institutos de Criminalística, assim como os seus superiores imediatos: o Diretor Geral de Polícia Técnica do Rio de Janeiro (DGPTC-RJ) e o Superintendente de Polícia Técnica de Minas Gerais. Foram realizadas, ainda, entrevistas com os representantes de classe dos respectivos estados, a fim de confrontar as expectativas na formação e capacitação com a representação que é feita da realidade vigente. Finalmente foram entrevistados dois professores-organizadores de cursos de formação ou especialização, além dos gestores da Academia de Polícia responsáveis pela elaboração das ementas de cursos de cada Estado. As entrevistas abordaram as seguintes linhas temáticas: Formação e Capacitação, Estrutura, Gestão Pessoal e

Identidade. Todas as entrevistas foram gravadas mediante concordância explícita do entrevistado e garantia de seu uso somente na pesquisa.

b) Realização de uma enquête (survey). Foi elaborado um questionário contendo itens que visavam avaliar a percepção dos peritos criminais quanto ao processo de formação, capacitação, valorização do trabalho e condições de trabalho e o grau atual de satisfação com as atividades desempenhadas. Os questionários, a serem auto-administrados, foram testados e distribuídos para uma amostra significativa de postos ou seções de perícia nos estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro. A representatividade dos questionários preenchidos ficou assegurada por uma alta taxa de resposta, que pode ser considerada de “adequada” a “muito boa” (Babbie, 1999, p. 253).

c) Realização de grupos focais. Foram realizados dois grupos focais com peritos criminais dos estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais. A técnica de grupo focal seguiu a metodologia proposta por Krueger (1996) e adaptada por Neto *et al.* (2001), em que a entrevista é direcionada a um grupo com características identitárias selecionadas, tendo um moderador e um relator como partícipes. O grupo focal consistiu de seis a oito peritos criminais participantes e de dois pesquisadores na função de moderador e relator, além de um operador de gravação. A técnica de grupo focal objetivou realizar um delineamento das relações da Perícia Criminal com outras instituições da Justiça. Os participantes do grupo focal foram informados, antes da dinâmica, das seguintes garantias: 1) solicitar, a qualquer tempo, maiores esclarecimentos sobre a pesquisa; 2) sigilo absoluto de nomes, lotação ou quaisquer características de identificação; 3) possibilidade de não responder a quaisquer questões; 4) desistir, a qualquer tempo, de participar da pesquisa.

d) Análise documental. O material documental referente às ementas das disciplinas oferecidas nos cursos de formação para Peritos Criminais do Rio de Janeiro e de Minas Gerais foram obtidos junto às respectivas Academias de Polícia. Da mesma forma a existência de cursos de capacitação e sua periodicidade foram avaliadas através da análise documental. Estes dados possibilitaram verificar a adequação e suficiência dos cursos oferecidos, de acordo com a percepção dos peritos captada por meio das outras técnicas utilizadas.

e) Uso das estatísticas oficiais. Foram obtidas e utilizadas estatísticas oficiais de homicídios nos dois estados, de modo a permitir uma comparação entre efetivos de peritos de local e volume da demanda de perícia externa nesses casos, mas a insuficiência ou má qualidade dos dados não permitiu maior aprofundamento de análise, incluindo outras ações periciais.

f) Etnografia da recepção dos pesquisadores nos dois estados. Anotamos em diário, observações sobre as diferenças de recepção dos pesquisadores nos dois estados, sob a suposição de que poderiam indicar diferentes valores quanto às expectativas de mudanças.

ESTRUTURAS INSTITUCIONAIS

Uma comparação das estruturas institucionais dos dois Institutos de Criminalística foi realizada, visando verificar semelhanças ou diferenças que poderiam incidir sobre a avaliação preconizada na pesquisa. Não foram encontradas diferenças fundamentais que pudessem produzir uma interveniência significativa em nossa análise:

1) Contingente e distribuição de peritos. O Instituto de Criminalística de Minas Gerais

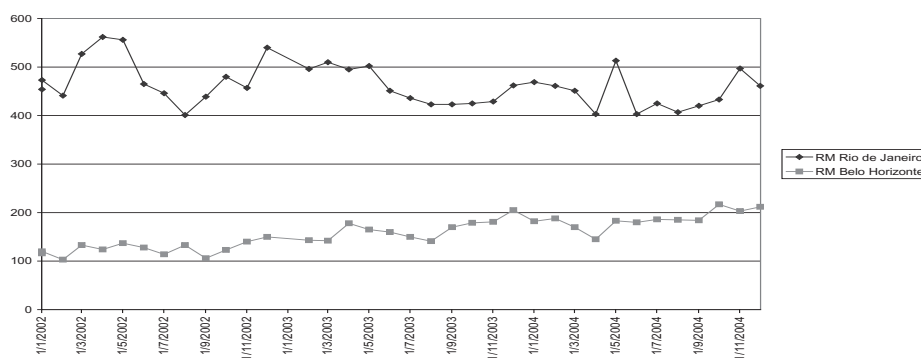
apresenta um total de 308 peritos criminais em postos do interior e região metropolitana e 192 na sede, em Belo Horizonte, perfazendo um total de 500 peritos criminais em 2005. No Rio de Janeiro há 193 peritos criminais em postos do interior e 110 lotados na capital (sede), perfazendo um total de 303 peritos criminais em 2005.

OCORRÊNCIAS E VOLUME DE DEMANDA DE PERÍCIAS

Com o objetivo de verificar diferenças muito grandes na relação efetivo/volume de demanda, que pudessem interferir sobre os resultados nos dois estados, realizamos inicialmente uma comparação do número de homicídios da Região Metropolitana de Belo Horizonte com a Região Metropolitana do Rio de Janeiro durante os anos de 2002, 2003 e 2004.

Gráfico 1

Homicídios Dolosos nas Regiões Metropolitanas do Rio de Janeiro e de Belo Horizonte.
Mensais: 2002 - 2004 - Frequências Absolutas.
Fontes: Asplan-RJ e FJP-MG.



Finalmente, este dado foi cruzado com o quantitativo de peritos para ambos os estados. No Rio, o número de peritos para atendimento de locais de homicídios é de cerca de 40 profissionais, enquanto em Minas é de cerca de 45 peritos. Ou seja, embora o número de ocorrências de homicídios seja muito superior no Rio de Janeiro, o número de profissionais é praticamente o mesmo nos dois estados:

Desse resultado pode-se esperar que as condições de demanda de perícia de local no Rio de Janeiro em relação ao número de peritos em condições de atender-la possam influir, de algum modo, sobre os resultados de avaliação no Estado em comparação com Minas Gerais. Não foi possível, no entanto, controlar a interveniência dessa variável em nossa análise devido à baixa qualidade dos dados disponíveis, especialmente quanto aos demais delitos e ações periciais.

ANÁLISE QUALITATIVA DOS DADOS

Etnografia da recepção da pesquisa nos dois Estados

Nossa recepção em Belo Horizonte, confirmando o mito da hospitalidade mineira, foi excepcional. A preocupação com o nosso bem estar e com todo aparato necessário ao desenvolvimento de nossa pesquisa evidenciou-se de imediato. Quando chegamos

à sede da perícia criminal de Belo Horizonte, para iniciarmos nossos trabalhos, cerca de 15 peritos criminais já se encontravam numa sala de reuniões nos aguardando, prontos para nos atender em quaisquer necessidades. Isso nos possibilitou que, com eficácia, apesar do curto espaço de tempo que dispúnhamos para ficar naquela cidade, pudéssemos realizar, em apenas dois dias, o grupo focal; três entrevistas de suma importância; a distribuição de todos os questionários para as várias divisões da polícia técnica mineira, inclusive para as seções do interior, além de uma visita bastante proveitosa aos laboratórios e diversos setores da sede da perícia criminal.

Conforme observações ao longo do período que permanecemos em contato com os peritos de Minas Gerais, percebemos um elevado grau de entrosamento entre os mesmos. Segundo depoimentos diversos, como pudemos observar tanto no grupo focal, como nas entrevistas, este nível de entrosamento, longe de ser exclusivamente interno, abrangia os outros seguimentos da Polícia Civil e marcava, com cordialidade e respeito, o relacionamento com a Polícia Militar. Essa relação pode ser percebida, inclusive no processo de formação dos policiais nas academias de polícia. Os peritos criminais de Belo Horizonte mantêm um intercâmbio vivo com os outros segmentos da polícia civil e com a polícia militar dentro de atividades na academia, posto que compõem o quadro de docentes dessa instituição.

Anterior e posteriormente à visita feita a Belo Horizonte, procedemos a algumas entrevistas, distribuição de questionários e a realização do grupo focal de peritos no Rio de Janeiro. A primeira entrevista realizada, com um dos gestores da Polícia Técnica, já foi um indício importante das dificuldades que teríamos que enfrentar. Ela foi precedida pela seguinte frase do entrevistado, após as apresentações formais: “isso não vai demorar muito não, não é?”. Como decorrência, a entrevista decorreu de maneira fria, entrecortada por respostas breves, de uma objetividade claramente cerceadora de prolongações.

A segunda entrevista, realizada com outro gestor da Polícia Técnico Científica do Rio de Janeiro, foi mais cordial e extensiva, da qual tiramos bons subsídios para nossa pesquisa, entretanto, também reafirmando o mito do “descomprometimento” carioca (categoria usada em vários depoimentos), aconteceu com duas horas e meia de atraso, depois de esperarmos exaustivamente pelo término de uma reunião marcada para a mesma hora.

O grupo focal que reunia os peritos do Rio de Janeiro também se iniciou com bastante atraso, seguido de alguns contratempos. O grupo focal foi iniciado com cinco pessoas, entre as quais o presidente da Associação de Peritos. No transcorrer da dinâmica houve, ainda, algumas intervenções de peritos que não estavam participando do grupo. Os telefones celulares e as atividades normais do escritório, ao lado, interromperam o processo por algumas vezes, sem que as pessoas se dessem conta da importância do momento. Embora houvesse motivação dos participantes nas questões propostas para a discussão, a falta de um maior compromisso com a atividade, indicada pela postura da maioria dos participantes, era patente.

O grupo focal no Rio prosseguiu em meio a questionamentos e demonstração de uma completa insatisfação com o poder público (Polícia Civil) e com os diversos órgãos de chefia. Esse grau de insatisfação era agravado com a repetida reclamação de falta de verbas e de condições salariais e da precariedade das instalações e das condições de trabalho. O relacionamento com as outras esferas da Polícia Civil nos

foi apresentado como extremamente negativo, tanto quanto com os demais órgãos da segurança pública, sobretudo a Polícia Militar. Esse isolacionismo foi tão marcadamente demonstrado que percebemos uma completa desconexão entre peritos e polícia, onde sequer os primeiros se enxergam como policiais, apesar de assim serem enquadrados no serviço público.

O Processo de Seleção

O concurso para ingresso na carreira de Perito Criminal de Minas Gerais exige como pré-requisito básico o nível superior em qualquer área de formação, enquanto no Rio de Janeiro as vagas são oferecidas para áreas específicas do conhecimento. No último concurso, realizado em 2000, estas áreas foram: Biologia, Engenharia, Farmácia, Física e Química.

Após o concurso, o candidato aprovado passa por um curso de formação de Peritos, ministrado pelas respectivas academias de Polícia. Este curso tem duração de seis a oito meses em Minas Gerais e 45 dias no caso do último concurso realizado em 2000 no Rio de Janeiro. Outra diferença foi a periodicidade dos concursos públicos para ingresso na carreira de Perito criminal dos dois estados. No Rio de Janeiro foram abertos apenas dois concursos públicos no período de 1990 a 2000, enquanto em Minas Gerais foram abertos sete concursos públicos nesse mesmo período. Embora o concurso público do Rio de Janeiro seja separado por áreas de formação superior, esta forma inicial de seleção aparentemente tem pouca influência no desenvolvimento posterior das atividades realizadas pelos Peritos. No grupo focal, um dos participantes relacionou a questão de se possuir nível superior mais como uma questão de reconhecimento social do que uma necessidade técnica. Assim o diploma seria *“para dar respaldo para o que o Perito fala ou escreve”*. Além disso, muitas das atividades periciais não têm correspondência com os cursos acadêmicos regularmente oferecidos, como perícias de acidentes de trânsito e documentoscopia. Essa visão se contrapõe àquela obtida nas entrevistas com os gestores da Polícia Técnica, os quais consideram como relevante à formação superior no desempenho das atividades cotidianas do Perito.

No caso de Minas Gerais o fato de o concurso possibilitar o ingresso de profissionais de diferentes áreas do conhecimento (qualquer curso superior) não foi visto como problema, em nenhum momento da realização do grupo focal. Ao contrário, foi ressaltado que o rigor dos últimos concursos tenderia a selecionar profissionais altamente qualificados. Da mesma forma que no Rio de Janeiro, há um reconhecimento de que o as habilidades adquiridas em cursos acadêmicos, nem sempre são suficientes para o desempenho das atividades cotidianas, pois *“não existe uma disciplina, na faculdade, que ensine a gente a fazer os exames que a gente faz.”*

O Curso de Formação

O espaço mais adequado para a aquisição dos conhecimentos necessários para o desempenho das atividades periciais seria no curso de formação oferecido pelas Academias de Polícia de Minas Gerais e Rio de Janeiro. Neste ponto há uma nítida diferença na percepção dos peritos dos dois estados, em relação à qualidade dos cursos oferecidos. Em Minas Gerais, o curso de formação foi considerado pelos

participantes do grupo focal, como suficiente e adequado para capacitar os Peritos no desenvolvimento de suas atividades cotidianas, pois ele propicia uma “*formação generalista de todas as áreas, independente da formação universitária*”. Por outro lado, no Rio de Janeiro os conteúdos foram considerados insuficientes, pois “*a teoria não se coaduna com a realidade prática*”. Segundo o presidente da Associação do Rio de Janeiro: “*o curso ele não é o que se possa ter como de boa qualidade. Talvez não alcance até uma qualidade mediana*”. Para ele os professores e instrutores levam muitas questões acadêmicas para o perito o que não interessa ao perito. Tal diferença provavelmente estaria relacionada ao tempo de duração dos cursos de formação. Enquanto em Minas o período é de 6 a 8 meses, no Rio de Janeiro este mesmo curso foi oferecido em 45 dias, no último concurso.

Capacitação continuada

Durante as entrevistas percebeu-se que institucionalmente inexistem por parte dos institutos uma diretriz, que gere um programa de capacitação continuada. Existem somente palestras ou cursos esporádicos. Entretanto, em Minas Gerais há dois cursos regulares oferecidos pela instituição e ministrados pela Academia de Polícia: Curso de Aperfeiçoamento Policial e o Curso de Aperfeiçoamento em Chefia. O primeiro caso seria um curso de atualização direcionado à atividade policial. Teoricamente, o Aperfeiçoamento Policial também seria um dos pré-requisitos para ascensão na carreira. Entretanto, alguns questionamentos foram levantados. Este curso seria direcionado para toda a categoria policial, não sendo específico para a polícia técnica. Segundo um dos participantes do grupo focal, “*os cursos lá (na Academia de Polícia) não são assim muito específicos para a área de criminalística, eles são para os policiais todos*.” Além disso, não há nenhum estímulo para realização dos cursos oferecidos, pois não existe retorno financeiro; faltam vagas para a promoção na carreira (ascensão profissional) e o perito não é liberado de suas funções para frequentar o curso. No caso do Curso de Aperfeiçoamento em chefia, ele estaria relacionado à aprendizagem de conteúdos relativos a administração pública, sem nenhuma conotação técnica ou científica.

No Rio de Janeiro não há cursos regulares de capacitação e atualização profissionais. Em certas ocasiões são oferecidos alguns cursos, mas a maioria voltada para a atividade policial investigativa ou ostensiva. Os poucos cursos oferecidos são considerados insuficientes e meramente informativos, ou um “*bate-papo sobre um assunto*”. A necessidade de cursos técnicos de atualização e capacitação específicos para a perícia criminal foi ressaltada pelos peritos. A fim de sanar tal deficiência, muitos peritos buscam a capacitação fora de suas instituições e por conta própria. Isso ocorre tanto em Minas Gerais quanto no Rio de Janeiro.

Convênios e Pesquisa

As entrevistas demonstraram que, apesar do nome “Polícia Técnico-Científica”, os institutos praticamente não possuem junto a universidades ou institutos de pesquisa convênios formalizados; contudo, informalmente, alguns peritos de ambos os estados realizam algum tipo de pesquisa em parceria junto a universidades ou centros de pesquisa.

Aprofundamento profissional e alocação de pessoal

Em muitos casos a capacitação profissional requer um aprofundamento de conhecimentos. No caso dos Institutos de Criminalística, não existem mecanismos oficiais que permitam ou estimulem este aprofundamento. Embora muitos dos profissionais tenham uma sólida formação acadêmica, alguns inclusive com cursos de pós-graduação, isso não é aproveitado pela instituição. No caso de Minas Gerais, existe um critério mínimo no momento da lotação inicial, logo após o ingresso na carreira. Os profissionais oriundos de áreas científico-tecnológicas são preferencialmente lotados no setor de Laboratórios. No Rio de Janeiro não se fez referência a um critério inicial de lotação.

Em ambos os estados, os critérios de transferência de funcionários entre setores e/ou postos, tenderiam a prejudicar o aprofundamento do conhecimento em áreas específicas, pelo fato destas alocações de pessoal serem pautadas em questões políticas e de punição do funcionário. Isso foi visto como um empecilho para uma maior eficiência dos serviços, pois o *“laudo de um perito especialista é muito mais bem elaborado”*, segundo um dos peritos de Minas Gerais.

Houve uma concordância geral que devido à atual escassez de recursos humanos, principalmente no interior, existe a necessidade de haver grande número de peritos “generalistas”, os quais são capazes de realizar atividades as mais variadas. Assim, embora a especialização seja uma tendência desejável, segundo a concepção predominante, atualmente todos os Peritos devem ter uma formação básica generalista, quando do ingresso na carreira. Isso facilitaria a flexibilidade para realização das atividades, principalmente no interior.

A sede seria um espaço privilegiado, onde se concentram os melhores recursos e equipamentos e, portanto, onde se torna possível uma maior especialização das atividades. Isso gera um conflito claro entre peritos lotados no interior e peritos lotados na sede e entre peritos de locais, cujas atividades demandam um conhecimento mais generalista, e peritos lotados em laboratórios (peritos internos). Este conflito transparece na seguinte assertiva de um perito de locais de Minas Gerais: *“A visão de laboratório também é uma visão mais elitizada”*.

Capacitação versus condições de trabalho

A principal questão relacionada às condições de trabalho foi referente à deficiência tecnológica. Este fato torna inviável a realização de cursos de especialização ou capacitação que possibilitem ao profissional o manuseio de técnicas ou tecnologias, pois não há a possibilidade desse funcionário aplicar os conhecimentos adquiridos, ante a falta de recursos básicos, como aparelhos, equipamentos ou reagentes. Nesse sentido, os investimentos em cursos de capacitação, sem o concomitante investimento tecnológico, muitas vezes se transformam em perda de dinheiro. Segundo um perito do grupo focal de Minas Gerais *“Ele (o Perito) faz o curso, mas um bom equipamento que ele precisa para esta tecnologia que ele foi buscar lá fora, não tem nem sequer projeção para colocar aqui dentro”*.

Valorização do trabalho

A eficiência da Perícia Criminal está muito relacionada, na opinião de todos, com a interação existente com outros setores da polícia e do Judiciário. Possíveis conflitos entre estas esferas são afetados e afetam a formação profissional dos peritos. A qualidade desta inter-relação parece ter implicações profundas na polícia técnica de Minas Gerais e do Rio de Janeiro.

Em Minas Gerais, de uma maneira geral, a interação dos peritos criminais com outros segmentos da polícia civil, polícia militar e judiciário parece ser amistosa, embora alguns conflitos sejam percebidos. A principal questão geradora de conflito parece ter sido a tentativa de autonomia por parte do Instituto de Criminalística de Minas Gerais, o que gerou um evento traumático dentro da Polícia Civil. Segundo os peritos, houve um movimento de autonomia não consensual por parte dos peritos que acabou não dando certo. Após este momento “*Criou-se uma imagem negativa dos Peritos junto a comunidade de Polícia Civil*”. “*Então quando nós chegávamos nas Delegacias, a gente era marginalizado...*”. No Rio de Janeiro, parte significativa da categoria reivindica junto à Assembléia Legislativa a autonomia da Perícia Criminal em relação à Polícia Civil, o que levou recentemente à aprovação, em primeira votação, de projeto de lei que concede autonomia administrativa à Polícia Técnica. Uma segunda votação e a sanção da Governadora decidirão em breve sobre essa iniciativa.

Outro ponto gerador de conflito é o fato de a administração da Polícia Técnica estar subordinada a um delegado. Ambos os representantes de classe consideraram que os coordenadores de polícia técnicas deveriam ser peritos. Segundo o representante do Rio de Janeiro, os peritos sofrem com a colocação de delegados na direção devido ao fato de que eles não têm conhecimento técnico para exercer essa função.

Já sobre a relação entre a Perícia Criminal e a Polícia Militar de Minas Gerais, só foram ressaltados os pontos positivos, no grupo focal, o que se refletiria inclusive em uma preservação do local mais eficiente, condição considerada fundamental para o bom desempenho dos exames dos peritos de local. O relacionamento com o Judiciário foi considerado amigável, ou nas palavras de um perito: “*eu acho que a Justiça mineira valoriza muito nosso trabalho*”.

Boa parte deste entrosamento da Perícia Criminal com outros setores poderia ser explicada pelo fato de haver um contato freqüente durante os respectivos cursos de formação, dos diferentes segmentos da polícia e do Judiciário. Assim, muitos dos profissionais de um setor da polícia participam como professores nos cursos de formação de outros setores da polícia. Em relação ao judiciário a presença de recém ingressos dos concursos de juiz e promotor em visita ao Instituto de Criminalística foi vista com grande admiração pelos Peritos “*...a turma (juizes e promotores) está sempre vindo à Criminalística e passam em todas as seções, eles procuram saber o serviço da gente, a gente pára, explica, mostra, eles se interessam em olhar os casos*”.

No Rio de Janeiro, a situação, tal como evidenciada nas entrevistas e no grupo focal, é completamente diferente. Existe uma total cisão nas relações entre os diferentes setores da polícia e a perícia criminal. A desvalorização do trabalho parece ser total em alguns setores. Como exemplo destaca-se a impressão de um perito de local referente ao seu contato com policial do setor especializado de homicídios. Segundo o perito, esse policial afirmou que “*nunca usou um laudo para ajudar na investigação*”. Entretanto,

segundo um perito veterano, as relações eram mais amigáveis em épocas mais antigas. Ou seja, aparentemente houve uma degeneração das relações profissionais ao longo do tempo.

Dessa rejeição mútua entre a Perícia Criminal do Rio de Janeiro e outros setores da Polícia Civil e Militar decorre um sentimento de não pertencimento dos peritos criminais ao quadro da polícia civil e vice-versa. Como solução desenvolveu-se a idéia de que a Perícia deve sair dos quadros da Polícia, ou seja, tornar-se autônoma. Dessa relação conturbada também surgem conflitos com a Polícia Militar, o que se traduz, em grande parte, na reclamação de falta de preservação dos locais de crime. No Rio de Janeiro, a única relação mais amistosa seria entre a Perícia Criminal e o Judiciário. Neste ponto todos os peritos que participaram do grupo focal concordaram que o Judiciário valoriza o trabalho do perito.

ANÁLISE ESTATÍSTICA DA ENQUETE (SURVEY)

Foram distribuídos questionários para todos os peritos do Rio de Janeiro (303 questionários) e de Minas Gerais (500 questionários). Desse total, 323 peritos criminais de Minas Gerais (65%) e 135 peritos do Rio de Janeiro (45%) responderam ao questionário. No caso de Minas, a representatividade pode ser considerada “muito boa”, enquanto no Rio apenas pode ser considerada muito próxima de ser “adequada” (Babbie, 1999).

Analisamos, portanto, 458 questionários ao todo, mas mantivemos a classificação por estado, de modo a permitir a comparação entre o Rio e Minas. A seguir, apresentamos a análise estatística da enquête realizada segundo as principais dimensões exploradas no projeto.

Perfil Social dos Peritos Criminais nos dois Estados

Sexo – A população de peritos do Estado do Rio de Janeiro é composta em sua maioria por homens (66,4%). Em Minas Gerais, a participação masculina é superior à do Rio de Janeiro, sendo observado um contingente de apenas 20,2% de mulheres.

Faixa Etária – O quadro de peritos criminais do Rio de Janeiro e de Minas Gerais apresenta um contingente razoavelmente bem distribuído na ampla faixa de 26 a 50 anos (Tabela 4.1). Entretanto, uma elevada porcentagem encontra-se com mais de 65 anos de idade em ambos os estados. No Rio de Janeiro isso é mais preocupante pelo fato de os concursos públicos serem pouco frequentes.

Áreas de Formação Superior – No Rio de Janeiro a área de formação dos peritos é predominantemente tecnológica (62%), seguido pela área biomédica (23,3%) e de Ciências Humanas e Sociais (14,7%). Em Minas Gerais, a frequência foram muito semelhantes às do Rio de Janeiro, sendo 62,7% dos peritos formados na área de Ciências Tecnológicas, 21,1% na área das Ciências Biomédicas e 16,2% na área de Ciências Sociais.

Estes resultados mostram que embora os critérios para seleção e concurso nos dois estados sejam bastante diferentes, a proporção do contingente de peritos nas grandes áreas de conhecimento permanece a mesma. Em Minas Gerais o requisito atual para o ingresso na carreira é possuir qualquer nível superior. Teoricamente este critério deveria levar a uma distribuição mais equitativa nas grandes áreas de formação. Isso

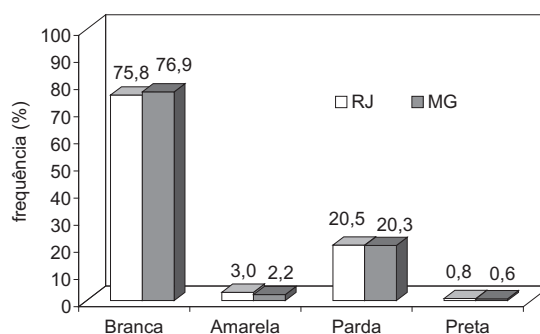
não ocorre pelo fato de a prova ser direcionada para as áreas tecnológicas, exigindo maiores conhecimentos nestas áreas.

Tabela 1
Distribuição Percentual de peritos criminais por faixa etária nos estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais

Faixa etária	Estado	
	Rio de Janeiro	Minas Gerais
Até 25 anos	0,8	0
De 26 a 30 anos	14,2	13,7
De 31 a 35 anos	20,1	16,8
De 36 a 40 anos	12,7	14,0
De 41 a 45 anos	19,4	21,4
De 46 a 50 anos	13,4	10,6
De 51 a 55 anos	7,5	10,6
De 56 a 60 anos	3,7	3,1
Mais de 60	8,2	9,9

Cor – O gráfico 4.1 mostra que a maior parte dos peritos criminais se auto-declararam como brancos, tanto em Minas Gerais (76,9%) quanto no Rio de Janeiro (75,8%). Menos de 1% se declararam de cor preta em ambos os estados. A frequência de pretos foi bem menor do que a de amarelos. A predominância dos que se auto-declararam brancos também é bem superior ao observado por Minayo & Souza (2003) para o quadro de policiais civis do Rio de Janeiro (65%).

Gráfico 1
Frequência de cor de pele auto-declarada pelos peritos criminais de Minas Gerais (MG) e Rio de Janeiro (RJ)

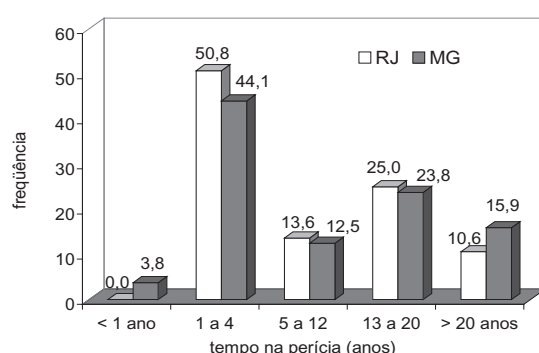


Estado Civil – O perfil dos peritos criminais nos dois estados, em relação ao estado civil também foi semelhante. A maior parte da população é composta por casados ou em união livre (70,1% no Rio de Janeiro e 67,1% em Minas Gerais). Os solteiros foram a segunda categoria mais freqüente, perfazendo um total de 18,7%

do contingente de peritos no Rio de Janeiro e 23,6% em Minas Gerais. Os que se declararam separados corresponderam a 10,4% no Rio de Janeiro e 8,7% em Minas Gerais, enquanto que os viúvos ficaram com menos de 1% em ambos os estados. Não houve diferença significativa nas proporções encontradas em Minas Gerais e no Rio de Janeiro.

Dinâmica das relações de trabalho

Gráfico 2
Tempo de ingresso na perícia criminal (frequência) dos profissionais de Minas Gerais (MG) e do Rio de Janeiro (RJ)



Os resultados mostram que cerca de metade (50,8%) do contingente de peritos que respondeu ao questionário no Rio de Janeiro tem entre um e quatro anos de serviço (Gráfico 4.2). Este fato aponta para o concurso público anterior, momento em que houve um expressivo ingresso de peritos, praticamente dobrando o quadro de funcionários; portanto não houve viés na devolução dos questionários do survey quanto ao fato de os peritos serem recém ingressos ou “veteranos”, já que a amostra captou a realidade observada. No caso de Minas Gerais, também foi observada uma frequência elevada de peritos no período de um a quatro anos (44,1%), devido a ocorrência de sucessivos concursos públicos nos últimos quatro anos.

Quando se considera o total de mudanças de atividades e/ou setores que o profissional está desempenhando suas atividades, o percentual de transferências é proporcional ao tempo de exercício da profissão (Tabela 4.2 e 4.3). Quanto mais antigo o funcionário mais a probabilidade dele ter sido transferido várias vezes. A porcentagem de peritos antigos (mais de 20 anos) que foram transferidos três ou mais vezes é de 58,8% em Minas Gerais e de 57,2% no Rio de Janeiro.

Assim, a porcentagem de transferências de setores ou atividades foi elevada, mas a rotatividade é maior para a transferência de postos, o que provavelmente estaria relacionado ao mecanismo conhecido como “punição geográfica”, em que um funcionário muitas vezes é punido por um superior com a transferência, em decorrência de conflitos pessoais ou desempenho insatisfatório da função.

Tabela 2
Frequência (%) de peritos transferidos de setor/atividade em relação ao tempo de exercício na profissão (tempo na perícia). Estado de Minas Gerais

Transferências (número de vezes)	Tempo na perícia (em anos)				
	Menos de 1	1 a 4	5 a 12	13 a 20	Mais de 20
0	-	58,2	33,3	30,39	0
1	-	20,9	33,3	36,4	21,4
2	-	4,5	11,1	9,1	21,4
3	-	7,5	16,7	6,1	28,6
4	-	4,5	0	12,1	14,3
5	-	3,0	5,6	3,0	0
> 5	-	1,5	0	3,0	14,3

Tabela 3
Frequência (%) de peritos transferidos de setor/atividade em relação ao tempo de exercício na profissão (tempo na perícia). Estado do Rio de Janeiro

Transferências (número de vezes)	Tempo na perícia (em anos)				
	< 1	1 a 4	5 a 12	13 a 20	Mais de 20
0	100	66	45	28,9	0
1	0	11,3	30	32,9	21,6
2	0	6,4	15	10,5	19,6
3	0	9,9	7,5	6,6	29,4
4	0	4,3	0	9,2	5,9
5	0	2,1	2,5	3,9	0
> 5	0	0	0	7,9	23,5

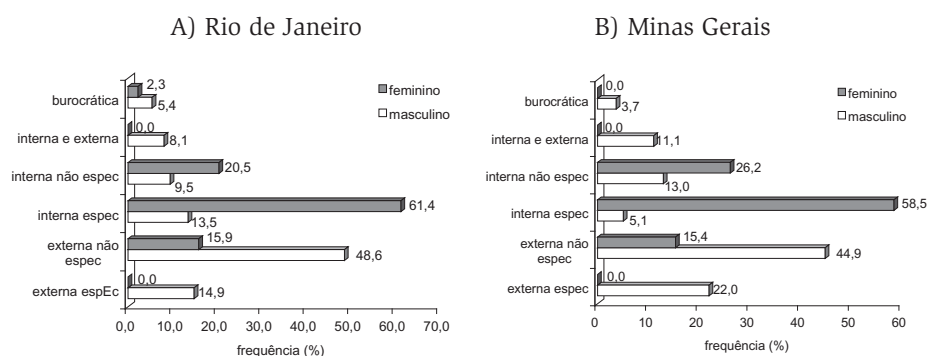
Esta alta rotatividade de setores e atividades poderia comprometer a atuação dos peritos criminais, uma vez que as atividades demandam um aprofundamento do conhecimento e da prática e isso requer tempo desempenhando uma mesma função. Afora isso, o estresse causado pela instabilidade das atividades deve causar um sofrimento psíquico, o qual deve ser analisado em estudo mais aprofundado.

Tipo de Atividade Atual

As atividades predominantes desenvolvidas pelos peritos foram de dois tipos: atividades externas sem especialização e atividades internas especializadas. Os dados refletem uma tendência da administração de ambos os estados em investir na especialização das atividades ligadas ao exame de materiais e entorpecentes por um lado e na generalização das atividades ligadas aos exames de locais (homicídios, acidentes de trânsito, arrombamentos e outros). Este investimento também se reflete na visão do perito em relação ao papel dos profissionais lotados em cada setor, conforme foi explicitado na análise qualitativa (entrevistas e grupos focais). No caso dos peritos internos, a especialização é vista com mais naturalidade, havendo inclusive discursos que procuram justificar tal tendência.

O gráfico 4.3 mostra, ainda, uma clara tendência em haver uma divisão de tarefas em função do sexo. Enquanto o trabalho interno especializado é destinado a mulheres (61,4% das mulheres no Rio de Janeiro e 58,5% das mulheres em Minas Gerais), as atividades externas sem especialização são destinadas aos homens (48,6% dos homens do Rio de Janeiro e 44,9% dos homens em Minas Gerais). Um ponto relevante é que as atividades externas especializadas são realizadas apenas por homens em ambos os estados, ou seja, são atividades exclusivas do sexo masculino. Esta diferença de atividades por sexo foi significativa para os estados de Minas Gerais ($\chi^2 = 41,5$; $p = 0,001$) e Rio de Janeiro ($\chi^2 = 122,5$; $p = 0,001$).

Gráfico 3
 Frequência do tipo de atividade desenvolvida
 pelos peritos criminais do Rio de Janeiro



Quando indagados se as atividades periciais desenvolvidas coincidem com a área de formação, 42,1% dos Peritos do Rio de Janeiro formados na área de Ciências Humanas e Sociais disseram que as atividades periciais coincidem com sua área de formação. Em Minas Gerais este percentual foi de 49,0%. Somente uma pequena parte dos peritos das áreas Biomédica (17,2%) e Tecnológica (16,5%) disseram que as atividades coincidem com a área de atuação no Rio de Janeiro. Em Minas esta proporção foi de 15,3% (Biomédica) e 15,6% (Tecnológica). Este resultado é inesperado, uma vez que são esperados conhecimentos oriundos das áreas tecnológicas e da biologia para o desempenho satisfatório de atividades tecno-científicas.

Formação básica e qualificação profissional

A distribuição de peritos segundo o grau de escolaridade, revela um padrão esperado para a função técnica exigida. Mais de 90% do quadro possui nível superior, sendo que no Rio de Janeiro 58,2% dos peritos apresentam algum grau de especialização (curso de especialização, mestrado ou doutorado), enquanto em Minas Gerais esta proporção é de 47,2% (Tabela 4.4).

Tabela 4
Escolaridade dos peritos criminais nos estados de Rio de Janeiro e Minas Gerais

Escolaridade	Estado	
	Rio de Janeiro	Minas Gerais
Secundário incompleto	0,0	2,5
Secundário completo	1,5	3,1
Superior incompleto	1,5	2,2
Superior completo	38,8	45,0
Especialização	35,8	27,3
Mestrado	16,4	14,0
Doutorado	6,0	5,9

O grau de especialização acadêmica, no entanto, não está associado com um investimento do perito para uma maior qualificação profissional em ambos os estados. A maior qualificação é encontrada entre os recém-ingressos (1 a 4 anos) na Perícia Criminal e há uma clara tendência a diminuição em relação ao tempo em que se está na Perícia. Neste caso, os profissionais com menor grau de especialização são os mais antigos na profissão. Na realidade isto poderia ser explicado pelo fato de os últimos concursos estarem admitindo profissionais já altamente qualificados em decorrência da competição no mercado de trabalho. Esta hipótese é corroborada pela frequência de respostas à questão: “Caso tenha feito um curso de especialização, mestrado ou doutorado após o ingresso na perícia criminal, responda qual foi sua principal motivação?”. Somente 52,9% e 57% dos peritos de Minas Gerais e Rio de Janeiro, respectivamente, responderam esta questão; o que pode significar que praticamente metade dos peritos já tinha cursos de pós-graduação antes de seu ingresso na perícia criminal. Deste total foi feita uma análise das respostas com base no tempo de ingresso na perícia criminal. Para os recém-ingressos a principal motivação para ingressar em um curso de pós-graduação foi a de preparar-se melhor para as atividades de perícia (50,7% em Minas Gerais e 56,8% no Rio de Janeiro), enquanto para os peritos mais antigos esta porcentagem foi de 94,6% em Minas Gerais e 75% no Rio de Janeiro.

Embora haja uma tendência de os funcionários mais antigos (mais de 20 anos) realizarem cursos de pós-graduação a fim de implementarem suas atividades periciais, há proporcionalmente menos profissionais com especialização acadêmica nesta categoria. Isso pode estar indicando que há uma saída de profissionais capacitados para outras instituições e que não há estímulo suficiente para que os profissionais que permanecem realizem cursos de pós-graduação.

Esta falta de estímulo pode estar relacionada a pouca aplicabilidade dos cursos oferecidos. Quando indagados sobre se as técnicas aprendidas nos cursos de especialização ou palestras oferecidos pela instituição, 47,7% dos peritos do Rio de Janeiro e 39,3% dos peritos de Minas Gerais se utilizaram pouco ou nunca dos conhecimentos adquiridos. De uma maneira geral, os mineiros acharam que os cursos oferecidos pela instituição eram mais úteis.

A maioria dos peritos de ambos os estados considerou que há uma baixa oferta de cursos oferecidos pelas instituições. Mais de 50% dos peritos consideraram que seus

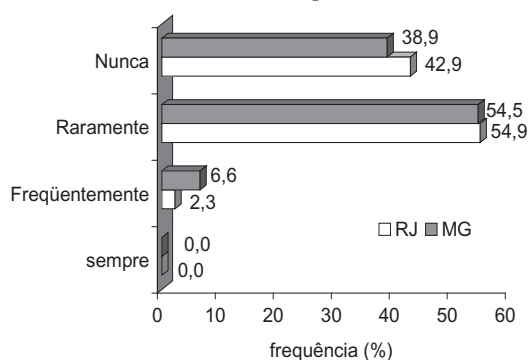
institutos oferecem raramente ou nunca oferecem cursos técnicos. 9,9% dos peritos de Minas Gerais e 12,1% dos peritos do Rio de Janeiro nem mesmo têm conhecimento destes cursos.

A divulgação dos poucos cursos oferecidos também foi um ponto crítico. A maioria dos peritos criminais do Rio de Janeiro (62,6%) e de Minas Gerais (63,3%) consideram que a instituição onde trabalham não divulga adequadamente os poucos cursos técnicos oferecidos.

Embora os cursos sejam escassos, 80,2% dos peritos do Rio de Janeiro e 75,9% dos peritos de Minas Gerais realizaram um ou mais cursos técnico, de extensão ou especialização oferecidos pela Academia de Polícia ou Instituto. Este interesse na melhoria da qualificação profissional pode ser claramente vista quando se observa que 97% dos profissionais do Rio de Janeiro teriam interesse em realizar cursos técnicos relacionados à perícia criminal, enquanto 96% dos peritos de Minas Gerais revelaram o mesmo interesse.

Assim, a escassez e inadequabilidade dos cursos oferecidos pelos Institutos de Criminalística, aliado a divulgação precária dos mesmos parece ter resultado em uma percepção negativa dos peritos em relação ao estímulo oficial para o aprimoramento técnico (Gráfico 4.4).

Gráfico 4
Percepção dos peritos de Minas Gerais (MG) e do Rio de Janeiro (RJ)
quanto ao estímulo oficial tendo em vista o aprimoramento técnico
(crescimento na carreira, apoio institucional)



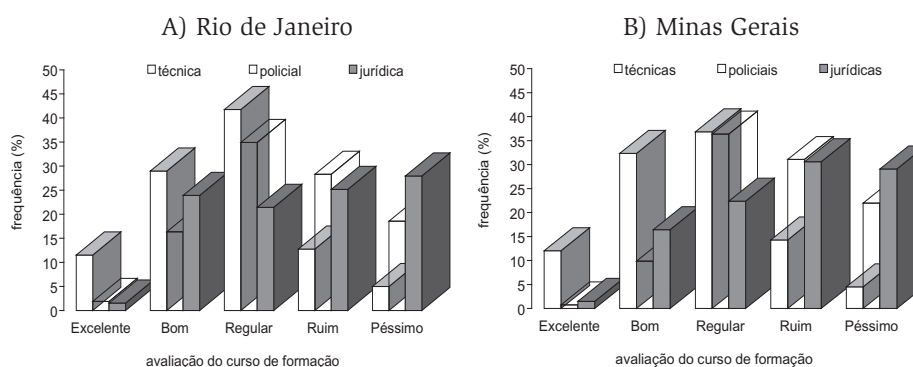
A observação dos cursos oferecidos pelas Academias de Polícia nos últimos cinco anos, confirma a visão dos peritos de que os cursos técnicos a eles destinados são escassos. A maioria dos cursos oferecidos são destinados aos policiais do corpo operacional, sendo extremamente reduzidos os cursos técnico-científicos requeridos para atividades específicas da polícia técnica.

Curso de Formação

A maioria dos peritos criminais do Rio de Janeiro realizou os cursos de formação na academia de Polícia (99,2%). Em Minas Gerais, todos os peritos realizaram o curso de formação.

As perguntas referentes ao curso de formação da Academia de Polícia basearam-se na percepção dos peritos quanto a utilização das técnicas aprendidas nas atividades práticas cotidianas, treinamento policial e aspectos jurídicos relevantes para o exercício das funções. De uma maneira geral, os peritos criminais do Rio de Janeiro consideraram sua formação técnica regular (36,8%) ou boa (32,3%) (Gráficos 4.5A e 4.5B). Em Minas Gerais os resultados são parecidos. 41,7% dos peritos criminais deste estado consideraram as técnicas aprendidas no curso de formação regulares e 29% consideraram boas.

Gráfico 5
Percepção dos peritos em relação à qualidade do curso de formação para ingresso na carreira, considerando-se os seguintes aspectos: técnico-científico, jurídico e treinamento policial



É importante ressaltar que as polícias técnicas dos dois estados estão inseridas dentro da instituição policial e, portanto, tem as mesmas funções e deveres básicos daqueles atribuídos aos demais policiais civis lotados nas unidades policiais. Dessa forma as técnicas de abordagem policial, além de uso e manejo de arma de fogo, são imprescindíveis à formação do perito. Entretanto, a grande maioria destes profissionais se referiu ao curso de formação como sendo ruim ou péssimo no Rio de Janeiro (53%) e em Minas Gerais (46,8%) (Gráficos 4.5A e 4.5B).

Além da função policial e técnica, as atividades periciais também possuem uma forte interface com o mundo jurídico. Novamente o curso de formação foi considerado de má qualidade pelos peritos, sendo que os aspectos jurídicos tiveram a pior conceituação. Cerca de 59,7% de todos os peritos do Rio de Janeiro consideraram o curso de formação ruim ou péssimo, enquanto 53% dos peritos de Minas Gerais atribuíram estes conceitos ao curso de formação.

Embora o grau de insatisfação dos peritos criminais do Rio de Janeiro e de Minas Gerais tenha sido parecido, os peritos criminais deste último estado tenderam a apresentar proporções ligeiramente menores de rejeição (atributos ruim ou péssimo) em relação ao curso de formação.

Além disso, houve uma diferenciação das respostas de acordo com a área de formação. Os peritos formados na área de Ciências Sociais, tanto do Rio de Janeiro quanto de Minas Gerais tiveram uma percepção mais positiva do curso do que aqueles

formados nas demais áreas. Isso poderia indicar que o curso de formação estaria mais direcionado para um tipo de público ou que os conteúdos apresentam pouca informação técnica.

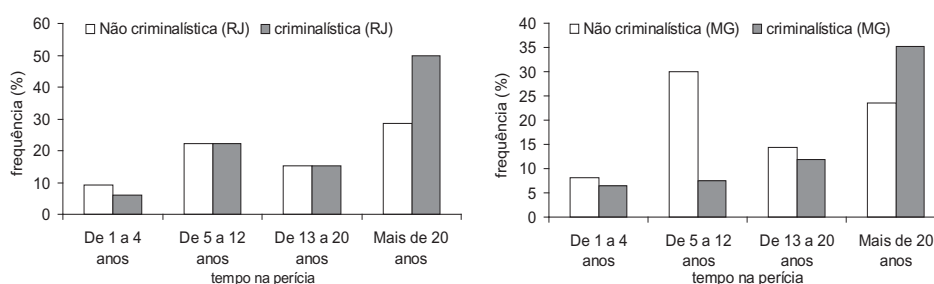
Atualização e pesquisa

A participação de peritos em Congressos de Criminalística e em congressos de outras áreas do conhecimento foi examinada. O Gráfico 4.6 ilustra a participação de peritos em cinco ou mais congressos, após o ingresso na carreira.

Os peritos recém ingressos tendem a participar mais de congressos não ligados à área de Criminalística, enquanto os peritos antigos (com mais de 20 anos) tendem a participar de mais congressos na área de Criminalística, embora tenham participação elevada em outros tipos de congressos. Esse padrão foi observado para ambos os estados.

Gráfico 6

Participação dos peritos em Congressos de Criminalística e em congressos não ligados à Criminalística, considerando-se participações superiores a cinco congressos. MG – Minas Gerais e RJ – Rio de Janeiro



O aumento da participação em congressos de criminalística por parte de funcionários mais antigos poderia ser vista como um aumento do interesse do perito em sua atualização, tendo em vista a melhor adequação de suas atividades. Por outro lado a menor participação dos peritos recém-ingressos poderia ser decorrente da escassez de congressos específicos para a criminalística, ao contrário de outras áreas do conhecimento.

Essa escassez talvez esteja relacionada ao grande interesse que os peritos de ambos os estados demonstraram em participar de mais congressos relacionados à Criminalística. No Rio de Janeiro 95,5% declarou ter interesse em participar de mais congressos, enquanto em Minas Gerais esse percentual foi de 97,5%.

Outra forma de se medir a atualização dos peritos criminais seria verificar a participação deste grupo em atividades de pesquisa, uma vez que a investigação científica necessita pressupõem uma constante busca por conhecimentos. Neste ponto, a maioria dos peritos do Rio de Janeiro (67,4%) e de Minas Gerais (70,8%) nunca exerceram pesquisa na área de criminalística/ciência forense. Este fato se contrapõe ao grande contingente de peritos que realiza ou realizou pesquisa em outras áreas, tanto no estado de Minas Gerais (59,6%), quanto no estado do Rio de Janeiro (63,2%). Isso demonstra que há um grande potencial não utilizado pelas instituições periciais no que

tange ao estímulo a atividades de pesquisa. A falta de estímulo oficial está relacionada com questões estruturais: falta de equipamentos e instalações físicas adequadas e ausência de verbas para pesquisa, os quais foram abordados na análise qualitativa.

O interesse dos peritos em desenvolver atividades de pesquisa fica patente quando se observa o elevado percentual de profissionais que declararam que seus respectivos institutos deveriam desenvolver atividades de pesquisa em ciência forense (94,7% no Rio de Janeiro e 95,8% em Minas Gerais).

Da mesma forma, a maioria dos peritos criminais do Rio de Janeiro (78,4%) e de Minas Gerais (81,7%) consideram que as instituições ou centros de pesquisa deveriam dar suporte forma às atividades desenvolvidas pelos peritos. Somente 1,5% dos profissionais do Rio de Janeiro e 0,6% dos profissionais de Minas Gerais acharam que não era necessário ter qualquer vínculo com instituições de pesquisa.

Valorização do trabalho e identidade social

Os peritos criminais podem ser divididos em dois grupos principais de acordo com as atividades desempenhadas: peritos de local e peritos internos. Os Peritos de local trabalham basicamente com a dinâmica de eventos criminosos, e para isso necessitam concatenar diferentes vestígios de uma cena de crime e a partir daí tirar suas conclusões. Por outro lado, os peritos internos realizam exames em objetos específicos, extraindo vestígios que permitam relacionar aquele objeto a um fato delituoso real ou potencial. Essa delimitação do trabalho estaria relacionada a uma prática cotidiana específica para cada uma das duas atividades. A percepção dos peritos quanto às necessidades e especificidades das atividades foi analisada (Tabela 4.5).

Tabela 5
Percepção dos peritos quanto as características que um perito de local (local) e um perito interno (interno) devem possuir para cada um dos estados. Foram consideradas as freqüências acumuladas dos escores muito importante e importante atribuídos pelos peritos.

Característica	Local	Interno	Local	Interno
Experiência prática	91,2	89,6	96	93,1
Treinamento	95,6	94,8	96	93,8
Equipamento	97	93,3	97,8	90,1
Apoio de peritos internos	79,3	86,7	79	87
Motivação pessoal	93,4	93,4	94,8	92,6
Vocação	88,1	86,7	86,1	86,4
Curso de aperfeiçoamento	95,5	94	96,6	92,6
Curso de pós-graduação	39,3	51,1	40,9	47,7
Curso de especialização	45,2	65,2	44,5	63,4
PG em criminalística	71,1	65,9	77,8	68,4

Não houve diferença significativa na percepção dos peritos quanto às principais características relacionadas aos dois tipos de atividade (perícia interna e de local) ou entre os estados, segundo o teste de Kruska-Wallis ($H = 0,778$; $p = 0,85$). No entanto,

quando perguntados sobre o grau de especialização e conhecimento que cada um dos peritos (local e interno) deveriam possuir, houve uma pequena diferenciação (Gráfico 4.7 e 4.8).

Gráfico 7
Grau de especialização requerida para os peritos de local e internos, segundo a percepção dos peritos de Minas Gerais

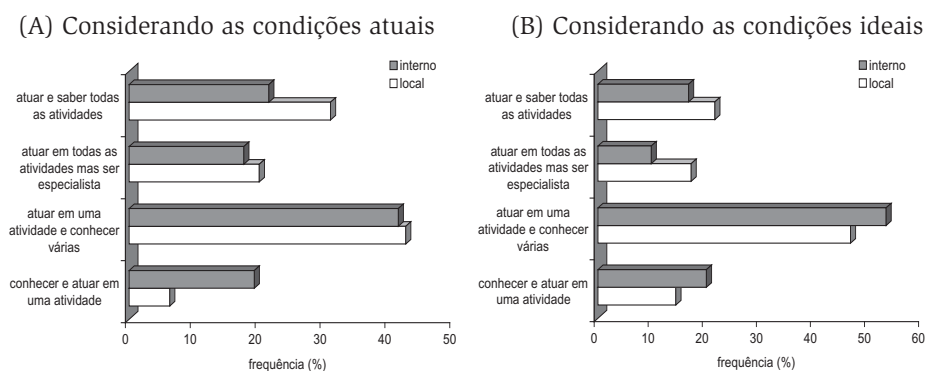
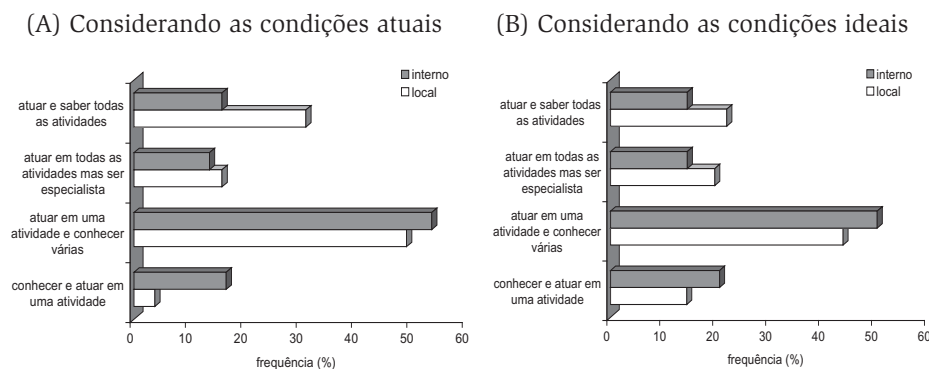


Gráfico 8
Grau de especialização requerida para os peritos de local e internos, segundo a percepção dos peritos do Rio de Janeiro



Grande parte dos peritos considerou que tanto nas condições atuais quanto em condições ideais os peritos de local e o perito interno deveriam ter um conhecimento abrangente, mas atuarem em uma área específica. Entretanto, os peritos de local, em ambos os estados escolheram mais freqüentemente as opções relacionadas com uma atuação mais abrangente, enquanto os peritos internos escolheram com mais freqüência as opções de atuação mais especializadas.

Gráfico 9
Percepção dos peritos quanto à valorização pelo setor de investigação, nos estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro

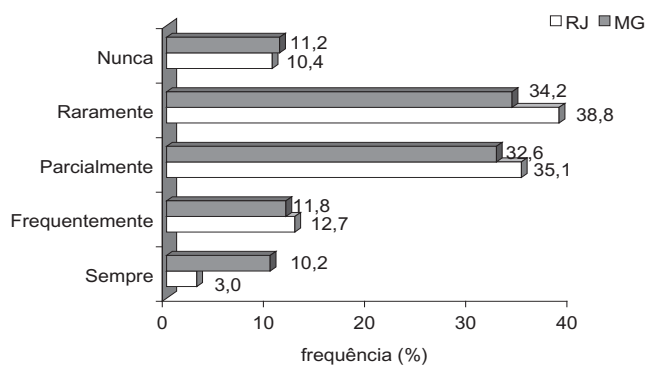
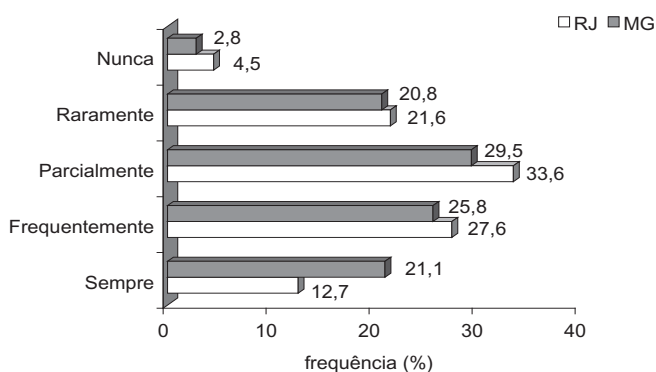


Gráfico 10
Percepção dos peritos quanto à valorização pela Justiça (Juízes e Promotores), nos estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro



Em relação à valorização profissional, a maioria dos peritos do Rio de Janeiro (49,2%) e de Minas Gerais (45,4%) consideraram que seu trabalho nunca ou raramente é reconhecido pelo setor de investigação da Polícia Civil. Poucos peritos do Rio de Janeiro (3%) e de Minas Gerais (10,2%) consideraram que seu trabalho sempre é reconhecido (Gráfico 4.9).

Em relação à valorização pela Justiça, houve um maior reconhecimento da valorização do trabalho por parte dos peritos de ambos os estados. Somente 4,5% dos peritos do Rio de Janeiro e 2,8% dos peritos de Minas Gerais consideraram que seus trabalhos nunca são reconhecidos pela Justiça. (Gráfico 4.10).

A percepção dos peritos quanto à preservação das provas que são utilizadas no trabalho de análise dos peritos foi um ponto crítico. A maioria absoluta dos peritos do Rio de Janeiro (66,2%) e de Minas Gerais (70%) consideram que raramente as provas são preservadas. Esse resultado também pode ser visto como uma desvalorização do

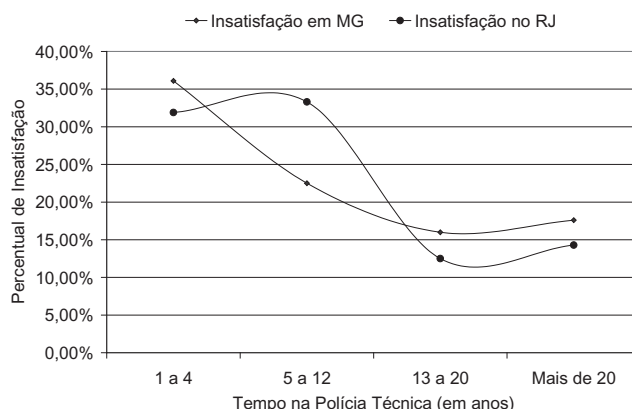
trabalho do perito, uma vez que a qualidade da atividade pericial é prejudicada pelo manuseio ou procedimento inadequado de outros atores responsável pela preservação do local ou objeto de investigação.

Quanto à ascensão na carreira, uma grande parte dos profissionais encontra-se desestimulada. Em Minas Gerais e no Rio de Janeiro, 32,6% dos peritos criminais não tem expectativa de crescimento, pois ainda que não pretenda sair da carreira, se encontra muito decepcionado com a estrutura de trabalho. Entretanto, a maior parte dos peritos de Minas Gerais (46,8%) e do Rio de Janeiro (48,8%) ainda pretende crescer na carreira, pois embora não fosse o seu senso profissional, se identificou com a carreira. Não houve diferença significativa ($\chi^2 = 9,39$; $p = 0,671$) das opções acima descritas em relação ao tempo de ingresso na perícia criminal.

Em relação ao grau de satisfação geral, uma porcentagem elevada dos peritos do Rio de Janeiro se disse satisfeita (34,8%) ou pouco satisfeita (35,6%). Em Minas Gerais essa frequência foi de 36,6% (satisfeito) e 32,4% (pouco satisfeito).

O grau de insatisfação (categorias “muito insatisfeito” e “insatisfeito”) esteve relacionado com diferentes fatores, dentre eles o tempo de ingresso na perícia criminal. Os funcionários mais antigos geralmente apresentaram menor insatisfação do que os recém ingressos (Gráfico 4.11).

Gráfico 11
Insatisfação dos Peritos por Estado vs. Tempo na Polícia Técnica (em anos)



A insatisfação também foi maior entre os funcionários com grau elevado de especialização acadêmica (doutorado) em ambos os estados. A porcentagem de insatisfeitos, neste último caso, foi de mais de 70%. (Gráfico 4.12).

Os peritos de ambos os estados foram sensíveis à valorização de seu trabalho pelo setor de investigação da polícia, sendo observado que os maiores valores de insatisfação estiveram relacionados com pouca ou nenhuma valorização pelo setor de investigação (Gráfico 4.13)

Finalmente, houve uma tendência de maior insatisfação nos serviços menos especializados ou de cargos burocráticos. Os peritos lotados em serviços internos também apresentaram menor insatisfação que os peritos de local (Gráfico 4.14).

Gráfico 12
Insatisfação dos Peritos por Estado vs. Escolaridade

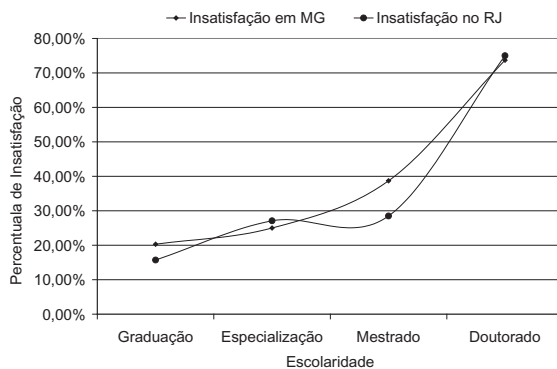


Gráfico 13
Insatisfação dos Peritos por Estado vs. Percepção dos Peritos sobre o grau de valorização de seu trabalho pelos investigadores da Polícia Civil

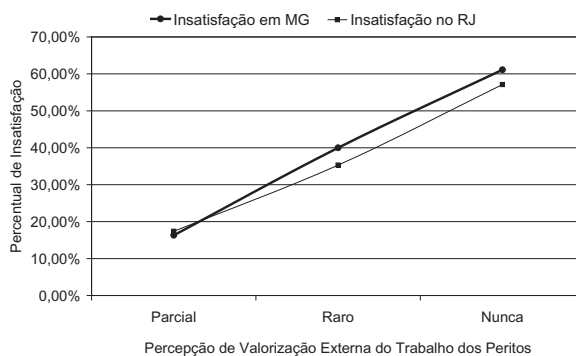
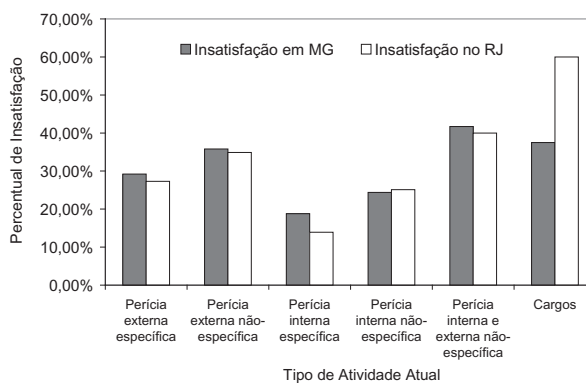


Gráfico 14
Insatisfação dos Peritos, por Estado vs. Tipo de Atividade Atual



CURSOS, CURRÍCULOS E DISCIPLINAS

Seleção dos Peritos Criminais

O processo seletivo para a formação dos futuros peritos criminais nos estados do RJ e MG é realizado por meio de concurso público uma vez que a constituição de 1988 determina que o ingresso no serviço público somente deve ocorrer mediante concurso. Nos dois estados a profissão de perito criminal é destinada a profissionais de nível superior, entretanto o estado de MG apresenta historicamente um número de concursos superior ao do estado do RJ. O RJ realizou apenas dois concursos um no final da década de 80 e outro no final da década de 90. Apesar dos dois estados selecionarem os seus futuros profissionais, para o curso de formação em suas respectivas Academias de Polícia (ACADEPOL) da mesma forma: a) prova de conhecimentos, b) exame físico, c) exame psicotécnico; eles se diferenciam no fato que no RJ a prova de conhecimentos é por carreira enquanto em MG qualquer profissional de nível superior pode concorrer, ou seja no RJ os biólogos irão concorrer apenas entre si diante de uma prova que versa sobre conhecimentos de biologia e em MG eles terão que concorrer com os mais variados profissionais (engenheiros, químicos, antropólogos e etc) em uma prova de conhecimentos gerais. Esta forma de seleção vem excluindo alguns profissionais de interesse para a perícia mineira, como peritos contábeis.

Formação dos Peritos Criminais

Os cursos de formação dos peritos criminais ocorrem exclusivamente dentro das academias de polícia civil, uma vez que o perito criminal é um policial civil com formação técnico-científica. As academias de polícia, seja em Minas ou no Rio de Janeiro não dispõem de um corpo permanente de professores; eles geralmente são indicados pelos Diretores ou Chefes de Departamento. Uma diferença observada entre a Academia de MG e a do RJ é que mesmo sem ter um corpo permanente de professores a academia mineira tem como critério de seleção não excludente o fato do professor indicado ter realizado curso de didática na academia.

Comparando-se os currículos dos cursos de formação dos peritos criminais nos estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro a partir dos dados disponibilizados pelas respectivas academias, relativos aos anos de 2002 e 2005 em Minas Gerais e ao 2000 no Rio de Janeiro, observa-se uma diferença significativa nas cargas horárias: o curso de formação mineira em 2002 teve uma carga horária de 890 horas-aula, aumentada em 2005 para 1.546 horas-aula enquanto no Rio de Janeiro em 2000 a carga horária foi de 226 horas-aula, ou seja, uma carga horária cerca de quatro vezes menor que a mineira de 2002 e sete vezes menor que a de 2005.

Uma outra diferença observada na formação dos peritos é praticamente a ausência de disciplinas específicas da ciência policial no curso de formação do Rio de Janeiro. Neste estado, a única disciplina apresentada como específica do campo policial foi a de “Armamento e Tiro”, com 08h de duração. Em Minas Gerais, as ciências policiais preencheram as seguintes cargas horárias: em 2002 (202 horas) e em 2005 (756 horas).

A diferença observada na formação dos peritos mineiros nos anos considerados está na presença de uma formação em um eixo alicerçado nas ciências sociais, a fim de compreender a evolução histórico-social da sociedade, da segurança pública e da polícia, que no ano de 2005 contemplou uma carga horária de 310 horas, contrapondo-se à absoluta ausência deste eixo temático em 2002. O número de horas destinadas às disciplinas teóricas específicas de formação dos peritos mineiros em 2002 foi de 406 horas, enquanto em 2005 foi reduzida para 240 horas. No Rio de Janeiro em 2000 destinou-se 226 horas para as disciplinas específicas.

Disciplinas Curriculares

As disciplinas curriculares oferecidas nos cursos de formação nos dois Estados encontram-se na tabela abaixo:

Tabela 6
Curso de Formação de Peritos Criminais em 2000
do Estado do Rio de Janeiro

Disciplinas	Carga Horária
Introdução a Informática	16
Exames Periciais em Locais de Acidente de Trânsito	16
Exames Periciais em Engenharia	24
Exames Periciais de Merceologia e Jogos	08
Exames Periciais em Documentoscopia e Grafotecnia	20
Exames Periciais Químicos	20
Exames Periciais de Características de Veículos	08
Exames de Explosivos e Inflamáveis	04
Papiloscopia	10
Balística	20
Armamento e Tiro	08
Exames em Locais de Morte Violenta	72
Total	226

Tabela 7
Curso de Formação dos Peritos Criminais em 2002 do Estado de Minas Gerais.
Ciclo Comum ou Básico

Disciplinas	Carga Horária
Fundamentos de Criminalística	08
Legislação Disciplinar	16
Noções Gerenciais de Administração Pública	06
Noções de Direito	40
Organização Policial	16
Relações Humanas	20
Subtotal	66

Tabela 8
Ciclo Profissionalizante

Disciplinas	Carga Horária
Balística Forense	22
Biologia Legal	14
Biossegurança	10
Direitos Humanos	16
Desenho Aplicado à Perícia	12
Documentoscopia	22
Engenharia Legal I e II	24
Física Aplicada	18
Fotografia Pericial	14
Identificação Civil e Criminal	24
Legislação Aplicada	06
Legislação Especial	30
Metalográfico	06
Noções de Medicina Legal	16
Novas Modalidades de Perícias	08
Perícias de Crimes Contra a Vida	50
Perícias de Crimes contra o patrimônio	36
Perícias de Trânsito	50
Química Legal I e II	16
Toxicologia	20
Trânsito e Cidadania	16
Subtotal	418

Tabela 9
Ciclo de Atividades Complementares

Disciplinas	Carga Horária
Comunicação Social	08
Defesa Pessoal e Educação Física	30
Informática	34
Manejo e emprego de Armas de Fogo	30
Primeiros Socorros e Medicina Preventiva	08
Sistema de Informações Policiais	12
Redação Instrumental	20
Telecomunicações	08
Treinamento de Ação Policial	24
Subtotal	174

Tabela 10
Ciclo de Estágio

Disciplinas	Carga Horária
Estágio Profissionalizante	210
Visitas a Unidades Policiais	24
Palestras	08
Subtotal	242

Tabela 11

Eixo I – Formação Humana, Histórica e Social

Área Temática	Carga Horária
Sociedade, Estado e Políticas Públicas	36
Segurança Pública e diversidade sócio-cultural do Povo Brasileiro	36
Direitos Humanos e Segurança Pública no contexto contemporâneo – Convenções Internacionais	36
Segurança Pública no contexto das sociedades informacionais	36
Polícia e Sociedade Civil	36
Crime e Violência em uma abordagem interdisciplinar – Segurança Pública e Psicodinâmica do Crime	36
História Social das Instituições Policiais na Sociedade Brasileira	36
Horário para estudo	58

Tabela 12

Eixo II – Formação Técnico-Procedimental

Área Temática	Carga Horária
Técnicas e Abordagens de Investigação Policial / Defesa Pessoal / TAIP / MEAF	150
Perícia Profissional	240
Metodologia de Pesquisa Científica	36
Produção e Alimentação de Banco de Dados / REDS / SIP / Telecomunicações	76
Elaboração de Relatórios- Escritura Policial	30
Investigação nos Romances Policiais Contemporâneos	16
Desenvolvimento de Competências para a Ação Policial / Trânsito / Interrogatório Aplicado / Teoria e Prática do Inquérito Policial / Identificação Civil e Criminal / Prática de Investigação	278
Organização da Instituição e do Processo de Trabalho / Informações Jurídicas Básicas / Comunicação com a Sociedade / Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida / Gestão Documental	170

Eixo III – Formação Integrada

Neste eixo o policial aprendiz se envolve em estudos de casos com acompanhamento dos agentes efetivos, com vistas a: Construção do conceito e prática do trabalho em equipe, integração dos saberes e práticas interdisciplinares, celeridade e eficácia dos trabalhos, perfazendo uma carga horária total de 240 horas/aula. Uma outra diferença apresentada nos cursos de formação dos peritos de Minas Gerais nos anos de 2002 e 2005 encontra-se na política de integração entre as carreiras da polícia civil. Observa-se a entrada na grade de formação de disciplinas como: “Investigação nos Romances Policiais Contemporâneos”, “Interrogatório Aplicado”, “Teoria e Prática do Inquérito Policial”, “Prática de Investigação”, dentre outras tradicionalmente específicas dos cursos de delegados, detetives e escrivães.

Formação Continuada e Capacitação

Os Institutos, assim como as Academias de Polícia em ambos estados, não dispõem de um sistema regular de formação continuada voltada especificamente para os peritos. Os cursos, quando ocorrem, se dão a partir de uma demanda identificada por órgãos superiores ou pelos próprios peritos como no relato: *“A gente apresentava o que agente queria e a academia ajudava a desenvolver o curso, depois veio a entrada de verba da SENASP, específica para capacitação de policiais, a gente tem as parcerias, então, o Instituto de Criminalística, Academia, SENASP, a grande vantagem foi que com isso a gente conseguiu trazer o pessoal do interior para permanecer mais tempo aqui.....”* (Chefe dos Postos da Perícia do Interior-MG).

O principal mecanismo utilizado para divulgação desses cursos seja em Minas Gerais ou no Rio de Janeiro é o chamado “B.I.” (Boletim Informativo) que demonstra ser inadequado, uma vez que na prática ele não chega aos postos de perícia e, quando a informação chega, vem geralmente com atraso.

A Academia de Minas Gerais, apesar de não oferecer regularmente cursos específicos para os peritos criminais, oferece com regularidade a todos os policiais civis os cursos de: Formação de Chefia e o de Aperfeiçoamento Policial. Esses cursos por possuírem um caráter irrestrito as diferentes carreiras da polícia civil permitem compor turmas mistas com a presença de delegados, peritos criminais, peritos legistas que compõe a polícia civil mineira permitindo um aprendizado conjunto a partir de diferentes visões. Interessante ressaltar que a ACADEPOL MG também tem esses cursos na forma de um programa de capacitação à distância permitindo que os servidores lotados no interior possam realizá-los.

CONSIDERAÇÕES FINAIS E PROPOSTAS

Concluindo este Relatório, apresentamos a seguir considerações que visam propor aperfeiçoamentos e mudanças nos processos de formação e treinamento da Perícia Criminal no Brasil, à luz do que foi verificado nos estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais. Ressaltamos, no entanto, que outras pesquisas são necessárias para se verificar até que ponto os resultados aqui obtidos podem ser generalizados para todo o país. Pesquisas como esta nas demais regiões do Brasil são imprescindíveis para tomadas de decisão nos processos de reforma e modernização dos cursos de formação, capacitação e treinamento regular de peritos criminais em nosso país. Os pontos, que elencamos como os mais importantes, são os seguintes:

1) Consideramos que a seleção dos peritos criminais para ingresso na carreira deve ser por áreas específicas e não deve ser aberto a qualquer curso de graduação. Os editais devem exigir qualificação específica na inscrição para o concurso, possibilitando à instituição um maior controle no preenchimento de vagas específicas de acordo com suas demandas de qualificações.

Em ambos os estados observou-se que os cursos de formação visam a uma capacitação generalista dos peritos em termos técnicos e científicos, o que é algo desejável, segundo percepção dos próprios profissionais. Isso porque os peritos lidam com atividades que necessitam de uma capacidade interdisciplinar para enxergar

vestígios, concatenar fatos e compreender a dinâmica de eventos criminosos. Entretanto, a própria palavra “perito” pressupõe ao menos a especialização em uma determinada área ou assunto, o que implica em um aprofundamento disciplinar do profissional, diferenciando-o do leigo. Não possuir esta especialização do conhecimento põe em risco a própria legitimidade do processo investigativo da perícia.

Assim, após o curso de formação, observamos que não houve uma política de fomento à especialização do conhecimento técnico, através de cursos de capacitação, estímulo à participação em atividades de pesquisa ou cursos de atualização. A escassez de aprofundamento científico e tecnológico foi mais claramente evidenciada em dois resultados obtidos no *survey*: a) os peritos criminais formados nas áreas de ciências humanas e sociais consideraram que os conhecimentos adquiridos em sua formação básica eram mais aplicáveis no cotidiano das atividades periciais do que seus colegas formados em outras áreas. b) O mesmo grupo de peritos formado na área de Ciências Humanas e Sociais considerou os cursos de formação qualitativamente melhores do que os profissionais formados nas áreas Biomédicas e Exatas.

Em relação aos conhecimentos de abordagem e operacionalidade policial, o curso de formação do Rio de Janeiro foi, comparativamente ao de Minas, totalmente inadequado. Nesse sentido, o curso de Minas Gerais foi bastante amplo e completo. Um fator positivo no currículo do curso de formação de Minas Gerais foi a presença de uma área temática voltada para a compreensão da evolução histórica da sociedade, do Estado e das políticas de segurança pública. A falta de um currículo policial na formação básica do perito do Rio de Janeiro tem uma implicação óbvia para o adequado desempenho do perito criminal, uma vez que, para o Estado, este profissional tem os mesmos direitos e deveres de um policial civil. Não investir na formação policial do perito tem como consequência a produção de um funcionário ineficiente (pelo menos em um primeiro momento) e expõem ao risco a vida do próprio profissional e a sociedade.

Por outro lado a precariedade na formação policial do perito criminal tende a afrouxar os laços sociais que ligam a perícia ao restante do corpo policial, gerando uma tendência à fragmentação das relações sociais dos peritos com seus pares. Certamente tal conflito tem consequências para a qualidade das atividades de perícia, uma vez que o trabalho deste último profissional depende da ação anterior de outros policiais a fim de garantir a fidelidade dos materiais e eventos remetidos ou solicitados à perícia. Além disso, a satisfação geral do perito em relação às suas atividades parece estar relacionada com a valorização que seus pares policiais fazem do serviço pericial.

Em relação à abordagem jurídica do curso de formação, novamente Minas Gerais contempla maior carga horária para este tipo de conhecimento. Entretanto, dada a atividade pericial apresentar-se intrinsecamente relacionada ao mundo jurídico, faz-se necessário uma maior implementação nesta área, conforme os próprios peritos se ressentiram.

Portanto, o curso de formação de Minas Gerais foi qualitativamente superior ao do Rio de Janeiro e apresenta um leque de disciplinas adequadas para a formação geral do perito criminal, as quais podem servir de modelo para um currículo básico do perito criminal no Brasil. Essas disciplinas compõem os alicerces para os principais exames realizados pelos peritos criminais, estejam eles nos Institutos Sedes de Criminalística ou no interior.

O tempo de estágio também deve ser ampliado em ambos os estados de forma a permitir que o aspirante a perito tenha contato com as mais diversas situações e, assim, estar mais confiante quando tomar posse do cargo. É imprescindível que no decorrer do estágio todos os peritos devam atuar nas mais variadas áreas, com obrigatoriedade das seguintes disciplinas: a) Perícia de Crimes Contra a Vida; b) Perícia de Crimes Contra o Patrimônio; c) Perícias de Acidente de Trânsito; d) Perícia de Engenharia Legal: furto de: energia, água, sinal eletrônico; e) Perícia de Incêndios; f) Perícia Química – caracterização de substâncias entorpecentes; g) Perícia de Balística Forense – caracterização das armas de fogo, munições e seus componentes; h) Perícia de Documentos- caracterização da adulteração ou falsificação

2) A inadequabilidade do ambiente de trabalho tende a ter como consequência o aumento da ineficiência de cursos específicos de especialização e aprofundamento, os quais demandam uma estrutura adequada tanto para a aplicação do curso, quanto para a aplicação dos conhecimentos adquiridos pelo profissional. Aprofundar uma técnica sem ter como aplicá-la é um ônus para o estado sem nenhum retorno potencial para o profissional, para a sociedade e para o próprio estado. Assim, dadas as condições atuais, a especialização e viabilidade de cursos de especialização é limitada à um corpo muito restrito de peritos e alguns setores localizados na sede dos Institutos, onde a estrutura física e material é muito superior à todos os demais postos. Portanto, uma melhoria significativa da qualidade técnica da perícia só ocorrerá se acompanhada de forte investimento estrutural e tecnológico, além de reformulação administrativa, principalmente no que concerne à descentralização do aparato tecnológico. No Rio de Janeiro este fato é ainda mais grave, uma vez que mesmo a estrutura física da sede apresenta-se pouco equipada em comparação a Minas Gerais.

3) Embora o conteúdo do curso de formação de Minas Gerais tenha sido qualitativamente superior ao do Rio de Janeiro, a satisfação dos peritos em ambos os estados foi semelhante, embora com pequena tendência à classificação positiva dos mineiros. Isso indica novamente que alguns conteúdos essenciais para os peritos devem estar sendo negligenciados, notadamente a parte técnica e científica. Essa deficiência institucional é acompanhada por uma busca incessante do profissional por uma melhor capacitação profissional, o que pode ser constatado pelo: a) alto número de peritos especializados e que realizaram cursos de especialização após o ingresso na carreira; b) o tempo de ingresso na perícia está positivamente associado ao aumento da motivação para realização de cursos de especialização tendo em vista a preparação para as atividades cotidianas; c) a frequência de participação em congressos (Criminalística e outros) foi proporcional ao tempo de ingresso no serviço.

4) Um dos principais atores que tem influência na qualidade do exame pericial é a polícia militar, uma vez que geralmente esta instituição é o primeiro setor da segurança pública que entra em contato com os corpos de delito. No caso de Minas Gerais foi observado no grupo focal e entrevistas que existe uma relação harmônica da polícia militar com a perícia criminal. Ao contrário, no Rio de Janeiro esta relação é totalmente conflituosa. Uma das consequências do bom relacionamento interinstitucional em Minas Gerais é a preocupação da polícia militar na preservação do local, conforme

análise qualitativa. No entanto, a análise quantitativa demonstrou que o grau de insatisfação dos peritos em relação à preservação do local foi semelhante ao do Rio de Janeiro. Este fato pode estar associado à falta de capacitação dos policiais militares em relação à preservação das provas periciais, não obstante sua “boa vontade”. A falta de conhecimentos sobre a preservação da(s) prova(s) periciais não se restringem a polícia militar mas também aos Policiais Civis que são os responsáveis pelo encaminhamento de provas periciais aos institutos. A falta de uma cultura que respeite o local de crime faz com que muitas vezes a própria população contamine as provas prejudicando o trabalho do perito.

O caminho seguido por MG pode ser uma solução para a questão da preservação do local e das provas uma vez que há uma política oficial de integração entre as polícias e entre as carreiras da polícia civil. Isto pode ser constatado na participação de professores de diferentes carreiras (peritos, delegados, policiais civis) e instituições (Polícia Militar) em cursos oferecidos pela Academia de Polícia Civil de Minas Gerais destinados aos diferentes órgãos que compõem a Secretaria de Defesa Social.

5) A ausência de indicadores estatísticos confiáveis referentes às demandas periciais e à produção de exames, laudos e produtividade é um fator limitante ao planejamento, gerenciamento e avaliação sistemática dos Institutos. A não utilização de informações, capazes de serem produzidas por estes dados, pode acarretar em uma má distribuição do contingente de pessoal (peritos), assim como uma alocação inadequada de recursos materiais. Além disso, a falta de dados pode prejudicar eventuais processos de avaliação institucionais relacionados a intervenções ou implantação de políticas que tragam melhorias operacionais, inclusive a avaliação da qualidade dos serviços prestados pela perícia.

Referências Bibliográficas

- Babbie, Earl. Métodos de Pesquisas de Survey. Belo Horizonte, Editora UFMG, 1999.
- Carlson. LC & Thorns. Betty. Applied Statistical Methods. Ed. Prentice-Hall. Inc.
- Krueger, R. 1994. *Focus groups: a practical guide for applied research*. London: Sage Publications
- Minayo, Maria Cecília & Souza, Edinilsa Ramos. Missão Investigar. Entre o Ideal e a Realidade de Ser Policial. Ed. Garamond Ltda.
- Morgan, DL & Krueger, RA. *The focus group kit*. Californis: Sage Publications
- Neto, Otávio Cruz et all. Grupos Focais e Pesquisa Social. O Debate Orientado como Técnica de Investigação.
- Soares, LE. 2000. Meu Casaco de General. 500 dias no front da segurança pública do Rio de Janeiro. Ed. Companhia das Letras.

Fontes Primárias

- Programa do Curso de Formação para o cargo de Perito Criminal – Rio de Janeiro, 2000.
- Programa do Curso de Formação Policial da Academia de Polícia de Minas Gerais, 2002
- Programa do Curso de Formação Policial da Academia de Polícia de Minas Gerais, 2005.